



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 26 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 207/2024/GAB/PREF

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI 018/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terreno no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a doação de terreno no Cemitério Municipal de Urânia à pessoa de família de baixa renda, sem condições financeiras para adquiri-lo.

Desse modo, contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 018/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, o terreno e a respectiva construção para a família de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

| NOME | ENDEREÇO | DATA ÓBITO |
|--------------------------|--|------------|
| NAYANE ASTOLPHI DO PRADO | Rua Francisco Alves Domingues, nº 202, CDHU Hernandes Pigari, Urânia/SP. | 22/04/2024 |

Parágrafo Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde está sepultada a pessoa acima relacionada.

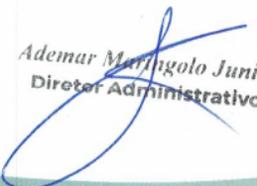
Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

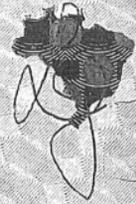
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 26 de junho de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 061/2024
DE 01/07/2024
Horário: 15:25 hrs.


Ademair Maringolo Junior
Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

NAYANE ASTOLPHI DO PRADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
462.700.558-06

MATRÍCULA
146316 01 55 2024 4 00005 457 0001887-01

SEXO FEMININO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRA - 19 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE URÂNIA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 594727789 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
EVANDRO LEMES DO PRADO e LEILIANE VEIGAS ASTOLPHI
RESIDENTE NA RUA FRANCISCO ALVES DOMINGUES, 202, CDHU HERNANDES FIGARI, URÂNIA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - ÀS 10:50 H DIA 22 MES 04 ANO 2024

LOCAL DE FALECIMENTO
NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, AVENIDA JOÃO AMADEU N° 2049, CENTRO

CAUSA DA MORTE
SÍNDROME DA ANGÚSTIA RESPIRATÓRIA AGUDA, CAUSAS ANTECEDENTES: BRONCOPNEUMONIA, SUSPEITA H1N1

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA/SP DECLARANTE LEILIANE VEIGAS ASTOLPHI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. SHIRLEY EMICO FUJIHARA CRM N° 45954

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER
Ato registrado no livro C-0005, folhas 457F, n° 000001887, em 22/04/2024. A falecida não deixa bens a inventariar. A falecida não deixa testamento conhecido. A falecida era solteira, conforme o livro A-16, folhas 322, termo n° 4282 deste Oficial de Registro Civil. A falecida não deixa filhos. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE URÂNIA
Oficial - ANA LÍGIA LIVONESI
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N° 468, CENTRO
URÂNIA - SP
CEP:15760000 - Tel:(17) 3634-3300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
URÂNIA, 22 de abril de 2024

Larissa
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

146316 - AA000008096

146316 - AA000008096 01/24

